

PORTARIA Coren/RN Nº 037/2016

Designa Conselheira para Emitir Parecer.

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte - COREN-RN, juntamente com o Secretário da Autarquia, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 24 de Código de Processo Ético, aprovado pela Resolução Cofen Nº 370/2010;

RESOLVE:

Art. 1°- Designar, na qualidade de relatora, a conselheira Aura Helena Gomes Dantas de Araújo- Coren-RN nº 243.95, para emitir Parecer, de conformidade com o Art. 20 do Código de Processo Ético, aprovado pela Resolução Cofen nº 370/2010 sobre admissibilidade à denúncia formal nº 04/2016, em desfavor da enfermeira Micaella Dantas de Sousa- Coren-RN nº 259.857-ENF.

Art. 2º- A Relatora terá o prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da assinatura desta Portaria, para conclusão do referido Parecer.

Art. 3º- A referida conselheira terá direito ao recebimento de auxílio representação de acordo com a Legislação e Normas estabelecidas.

Natal/RN, 18 de abril de 2016.

Suerda Santos Menezes

Coren-RN No. 63.738

Presidente

Ricardo Manhãe

Coren-RN N°. 30.156

Secretário

Av. Romualdo Galvão, 558-Barro Vermelho - Cep. 59022-100 Natal-RN Telefax: (84) 3222-8254

Home page: http://www.coren.rn.gov.br E-mail: sec.executiva@coren.rn.gov.br